



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO N° 164

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal n° 1298 de 16/12/2021.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 82.229,24 (Oitenta e dois mil, duzentos vinte e nove reais, vinte e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.1.0002	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	16.487,66
01.01	01.031.0002.2.0001	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, G	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	45.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.1.90.94.98 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E CO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	6.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	6.070,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	8.021,58
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	400,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.48 - SERVIÇOS BANCARIOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	250,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 82.229,24

Art. 2° - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R\$ 82.229,24 (Oitenta e dois mil, duzentos vinte e nove reais, vinte e quatro centavos) conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0001.1.0001	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	15.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	30.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	6.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.15 - MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOME	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	8.021,58
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PÉ	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	23.207,66
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 82.229,24

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATÍLIO VIVACQUA, 17 de Novembro de 2022

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL